

Prefeitura Municipal de Tavares - RS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2010 a Outubro/2011

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 352.538,69 | - |
| Pessoal Ativo | 352.538,69 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF) | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II) | 352.538,69 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb) | | 352.538,69 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| | Valor | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) | 10.351.323,54 | |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100 | 3,41 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 621.079,41 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7% | 590.025,44 | |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.